

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2015**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 408ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2015.

### **RESOLVE:**

1. Empossar os representantes da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, segmento de Governo, os seguintes membros, doravante conselheiros estaduais que, exercerão mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data,

**Titular:** Francisco Celso Crisóstomo Secundino ( 1º Mandato )  
**Suplente :** Ana Lúcia da Costa Mello ( 2º mandato )

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, Fortaleza, 09 de março de 2015. \_

João Marques de Farias  
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Vice-Presidente

---

Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos  
Secretária Adjunta